



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1308

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Outros atos oficiais .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1308

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

#### GABINETE DO PREFEITO



#### **LEI Nº 2.735, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 2.672, de 26 de junho de 2025 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 2.673, de 26 de junho de 2025, junto ao programa governamental 0121 - GESTÃO DO FUNDEB - do Departamento Municipal de Educação, a ação relativa ao atendimento da Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, para o exercício de 2026, na modalidade Valor Aluno Ano por Resultado - VAAR, no valor de R\$ 504.109,98 (quinhentos e quatro mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura da inclusão da ação no programa governamental constante do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da redução parcial do programa governamental 0121 - GESTÃO DO FUNDEB - Manutenção do ensino fundamental 70% - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, do Departamento Municipal de Educação, no valor de R\$ 504.109,98 (quinhentos e quatro mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1308

Página 3 de 8



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

#### GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2026 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria desta municipalidade, junto ao Departamento Municipal de Educação, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 504.109,98 (quinhentos e quatro mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos), na forma dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa ao atendimento da Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, para o exercício de 2026, na modalidade Valor Aluno Ano por Resultado - VAAR.

**Parágrafo único.** O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no importe de R\$ 504.109,98 (quinhentos e quatro mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos), da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.361.0121.2180.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil

FICHA 092

FONTES 02

VALOR: R\$ 504.109,98 (quinhentos e quatro mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos).

**Art. 4º** A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato de abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1308

Página 4 de 8



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

#### GABINETE DO PREFEITO



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1308

Página 5 de 8



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### GABINETE DO PREFEITO

#### **LEI Nº 2.736, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) REPASSAR RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) AO LAR PADRE ADOLFO EMMERICH DE IBIRAREMA, PARA ATENDER O COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura do Município de Ibirarema, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) autorizada a repassar recurso financeiro oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), ao Lar Padre Adolfo Emmerich de Ibirarema, entidade assistencial e de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 54.711.098/0001-14, localizado na Rua Samuel Klepach, número 810, na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, para o atendimento do cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pela entidade.

**Art. 2º** O repasse do recurso financeiro de que trata o artigo anterior se dará mediante a assinatura de termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2026, de 8 de janeiro de 2026 e apresentação de Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Será repassado no ato da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Fomento, a importância já depositada em conta do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), e o restante, em 9 (nove) parcelas mensais, na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada, perfazendo o total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1308

Página 6 de 8



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** A Entidade beneficiária prestará contas dos recursos repassados pelo Município, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do Plano de Trabalho.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 2.672, de 26 de junho de 2025 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 2.673, de 26 de junho de 2025, junto ao programa governamental 0118 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - do Departamento Municipal de Assistência Social, a ação relativa ao atendimento do cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pela entidade, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**Art. 5º** Os recursos necessários para a cobertura da inclusão da ação no programa governamental constante do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da redução parcial do programa governamental 0118 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - Manutenção do FMAS - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, do Departamento Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**Art. 6º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2026 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria desta municipalidade, junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), na forma dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa ao atendimento do cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pela entidade.

**Parágrafo único.** O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no importe de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08.244.0118.2164.0000 - MANUTENÇÃO DO FMAS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil

FICHA 350

IBIRAREMA | MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/MIT - TERRA DA LINGUIÇA E DO FEIJÃO CARIOCA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1308

Página 7 de 8



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



FONTE 01

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**Art. 7º** A classificação da despesa de que trata o art. 6º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1308

Página 8 de 8

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 05/2026.

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA n.º 05/2026 do tipo menor preço global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DA 1ª LAGOA DE EFLUENTES PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. DATA DA ABERTURA: 15/05/2026, a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI - Endereço Eletrônico: <http://45.163.112.182:5656/comprasedital/>. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@ibirarema.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibirarema.sp.gov.br) - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 28 de abril de 2026. José Benedito Camacho - Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2.026

*“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO TC 004427.989.23-1 SEUS ANEXOS E EXPEDIENTES, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, EXERCÍCIO DE 2.023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS)”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando a minuciosa análise e discussão dos autos do processo de Contas TC 004427.989.23-1 acompanhado de expedientes e anexos, realizada em conjunto pelas Comissões Permanentes de Justiça, Legislação e Redação, e, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Ibirarema, em reunião realizada no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão realizada pela E. 2ª. Câmara no dia

08 de outubro de 2.025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira emitiu o **Parecer Favorável à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2.023 (dois mil e vinte e três) da Prefeitura Municipal de Ibirarema,** tendo a mesma transitado em julgado em 23/01/2.026.

Considerando que os fundamentos utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a emissão do Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas de 2023 não comprometeram em nada a gestão municipal, e que atualmente os resultados se encontram em condições equilibradas.

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:”**

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos do artigo 19, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Ibirarema, o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu Parecer Favorável às contas da Prefeitura Municipal de Ibirarema, exercício de 2.023 (dois mil e vinte e três), referente ao Processo TC 004427.989.23-1, acompanhado de expedientes e anexos.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Antônio Diniz”, em 28 de abril de 2.026.

**RODRIGO DO NASCIMENTO RAMOS**

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2.025/2.026

Legislatura 2.025/2.028